

PORTARIA Nº 3.297/SIA, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

Exclui o heliponto privado José António Andreetta (SSYU) do cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.511602/2016-17,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o heliponto privado José António Andreetta (SSYU), localizado em Passo Fundo/RS, do cadastro de aeródromos da ANAC, fechando-o ao tráfego aéreo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 2 de março de 2017.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1121 /SIA, de 5 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 6 de junho de 2012, Seção 1, pág. 30.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO